



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.293/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

2001 – Manutenção da Atividade Legislativa

7 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** da seguinte dotação do orçamento vigente.

01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

2001 – Manutenção da Atividade Legislativa

1562 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 27 de Setembro de 2017.

Registrado sob nº 12.293

Soledade, 27/09/2017

.....
[Assinatura]

[Assinatura]
Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

